



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 201908000186213
NOME : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSUNTO : Convênio

DESPACHO – Trata-se de autorização, por parte da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para celebração de Acordo de Cooperação Técnica, com vistas a viabilizar a consulta de informações constantes do Cadastro Eletrônico Centralizado de Peritos – Banco de Peritos, instituído pela Corregedoria Geral da Justiça.

Após regular tramitação deste feito nos setores competentes, com manifestação favorável à formalização do ajuste por parte da Corregedoria Geral da Justiça (evento 12), a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, manifestando-se favoravelmente (evento 28), apresenta a minuta (evento 29) e pontua que:

“Neste sentido, estando os autos devidamente instruídos com os documentos necessários, havendo manifestação favorável dos partícipes, com fundamento no art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando a ausência de transferência de valores entre os partícipes, observando-se os princípios da economicidade processual e eficiência, que regem a Administração Pública, verifica-se legalmente possível a celebração do Acordo de Cooperação Técnica por prazo indeterminado, visando o acesso do Tribunal Regional Eleitoral ao Banco de Peritos, a fim de dar cumprimento às decisões judiciais.”

Por essas razões, a Diretoria-Geral, em linha com o Parecer Jurídico supramencionado (evento 28), submeteu os autos a esta Presidência. (evento 30).

Diante da relevância do acordo a ser celebrado, em observância aos princípios da economicidade processual e eficiência, volvam-se à Diretoria-Geral para coleta das assinaturas das partes convenientes, com posterior publicação e registro, nos assentamentos próprios, consoante competência delegada pelo art. 36, inc. XXIX, do Decreto Judiciário nº 2.162/18¹.

1 Art. 36 Ao Diretor-Geral incumbe:
[...] XXIX – firmar contratos, convênios e ajustes em geral;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Imprima-se urgência.

Dê-se ciência ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Ao final, arquivem-se sob as cautelas de praxe.

Goiânia, 20 de maio de 2020.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass01-AdM/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 312148799273 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201908000186213

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/05/2020 às 15:07